



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 CEP 17014-460 - Bauru - SP

Fone/Fax- (14) 3227-1444

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 09/13, DE 30 de abril de 2013.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, às 08:00h, reuniram-se na sede administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru - FUNPREV – sito à Rua Rio Branco 19-31, Bauru, SP, sob a Presidência do Sr. Sérgio Ricardo Correa Alberto, verificando a presença dos conselheiros Luiz Antonio da Silva Pires (membro/secretário), e Nilton José de Oliveira (membro). **HÁ QUORUM.** Instalados os trabalhos pelo Sr. Presidente, em seguida foram colocados em pauta os seguintes processos: **1) Retifica o item 01 da Ata da Sessão Ordinária Nº 04/13** de 07 de fevereiro de 2013. Onde se lê nº 3402/2012, leia-se 34/04/13; **2) Processo Nº 1922/2012 Ref. Criação Do Comitê DE Investimentos Da Funprev – Portaria 170/MPS. De acordo com Resolução 42/13 Este conselho indica o conselheiro Sergio Ricardo Correa Alberto, como seu representante no Comitê de Investimentos da Funprev. Solicita ao Sr. Presidente da Funprev, as providencias necessárias;** **3) Proc. 992/2013 Ref. Sugestão de Aplicar no FIDC Caixa Consignado BMG RPPS. Solicita ao Comitê de Investimentos, estudo referente ao aumento do montante a ser aplicado no referido Fundo, tendo em vista, receita mensal da Fundação;** **4) Proc. 560/2013 Ref: Questionamento do Conselho Curador Funprev sobre incorporação Abono da Câmara Municipal. Considerando parecer exarado pelo Consultor Jurídico da Câmara Municipal e reiterado pelo Excelentíssimo Presidente daquela Casa de Leis, onde fica demonstrado que em casos anteriores a Prefeitura Municipal assumiu a responsabilidade pelo repasse financeiro diretamente à Funprev (Procedimento 28.266/09), este Conselho solicita ao senhor Presidente para que faça as gestões necessárias junto ao Sr. Prefeito Municipal, visando sanar o impacto financeiro junto a Fundação ;** **5) Processo 4159/2012 Ref: Política de Investimentos do Exercício 2013. Este Conselho toma ciência e encaminha para as devidas providencias;** **6) Processo 732/2013 Ref. A Devolução de Valores Pagos Indevidamente. Com base no parecer do Procurador Jurídico da Funprev, exarado as folhas 15 a 19, este Conselho aprova o pedido de parcelamento proposto pelo servidor, com a devida correção monetária. Determina a presidência da Funprev que nos demais casos relatados no Processo 543/2013, por analogia seja aplicada a mesma possibilidade.** O conselheiro Nilton José de Oliveira entende haver a necessidade de uma averiguação e investigação mais profunda dos motivos que levaram ao erro. Os conselheiros Luiz Pires e Sergio Alberto entendem que pelas explicações contidas no processo e pelo reembolso devidamente corrigido, aos cofres da Funprev, o mesmo seja encerrado. Este Conselho determina as Diretorias responsáveis, uma maior fiscalização de todo o procedimento administrativo visando a não ocorrência de tais fatos. ; **7) Processo 4042/12 Ref. Solicita Revisão do Beneficio Auxilio Doença Referente Ao Mês De Agosto Setembro, Este Conselho, por analogia ao Processo 732/2013, autoriza o parcelamento solicitado, com a devida correção monetária.** O conselheiro Nilton José de Oliveira entende haver a necessidade de uma averiguação e investigação mais profunda dos motivos que levaram ao erro. Os conselheiros Luiz Pires e Sergio Alberto entendem que pelas explicações contidas no processo e pelo reembolso devidamente corrigido, aos cofres da Funprev, o mesmo seja encerrado. Este Conselho determina as Diretorias responsáveis, uma maior fiscalização de todo o procedimento administrativo visando a não ocorrência de tais fatos. **8) Este Conselho recomenda ao Sr. Presidente gestões junto as Secretarias competentes, para que no caso de Projetos de Lei ou Decretos Municipais que alterem procedimentos que repercutam no RPPS, seja esta Fundação previamente ouvida Fica acordado a próxima reunião para dia 30/04/2013 as 14:00h. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Luiz Antonio da Silva Pires, secretário _____ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros.**

Sérgio Ricardo Correa Alberto

PRESIDENTE

Nilton José de Oliveira

MEMBRO